



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 005/91

Autoriza, em caráter precário, o uso temporário de bem público municipal por entidade que menciona.

Art. 1º - Fica referendada a Portaria nº 1.959, de 26.04.91, que "autoriza, em caráter precário, o uso temporário das dependências internas (baias, picadeiro e adjacências) do Parque de Exposições "Irineu Gomes Filho" pela entidade denominada "Clube do Cavalo de Uba", com sede neste Município, com fulcro no Art. 95, inciso XXXVIII da LOM/UBÁ/MG.

Art. 2º - As condições para a presente autorização são as constantes da Portaria nº 1.959, de 26.04.91.

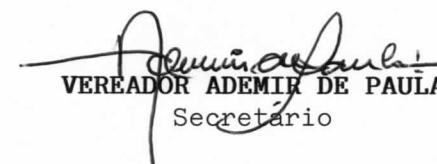
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos os seus efeitos a 26.04.91.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Uba, aos 03 de junho de 1991.


VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente


VEREADOR LUIZ TARCÍSIO PEIXOTO GUIMARÃES
Vice-Presidente


VEREADOR ADEMIR DE PAULA
Secretario